

PORTARIA N.º 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Alexandre Valter Breunig, Matrícula Funcional n.º 731/5-1, portador do RG nº 7.879.526-3 e do CPF n.º 008.369.729-29, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, Nível PE-07, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, bem como responderá como responsável para transportar Municípios Pato Bragadenses, até à APAE, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO